



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 30/2026 – SEMAD

### 1 – Descrição da necessidade da contratação – (Obrigatório)

**1.1.** A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas operacionais e administrativas das Secretarias Municipais, garantindo a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal de Sorriso/MT.

**1.2.** Atualmente, a frota própria do Município mostra-se insuficiente para suprir as necessidades diárias de deslocamento de servidores e colaboradores no exercício de suas atribuições institucionais. Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores, em regime mensal, revela-se medida adequada e necessária para assegurar o atendimento das demandas existentes, sem prejuízo à execução das atividades administrativas e operacionais.

**1.3.** A contratação de serviços de locação de veículos automotores sem condutor, abrangendo veículos dos tipos passeio, transporte e utilitários, visa garantir a mobilidade institucional, possibilitando o deslocamento de equipes técnicas, servidores e colaboradores para o cumprimento de atividades externas, ações administrativas, fiscalizações, atendimentos e demais serviços inerentes às atribuições da Administração Pública Municipal.

**1.4.** Destaca-se que a locação de veículos proporciona maior flexibilidade operacional, considerando a diversidade de tipos e modelos disponíveis, permitindo o atendimento eficiente de demandas específicas de cada Secretaria. Ademais, essa alternativa evita a necessidade de ampliação da frota própria, o que implicaria elevados custos fixos relacionados à aquisição, manutenção, seguros, depreciação e demais encargos, além de possibilitar a contratação de veículos de forma pontual, conforme a necessidade administrativa.

**1.5.** Nesse contexto, a presente contratação tem por finalidade complementar o quantitativo de veículos atualmente disponível, considerando a frota já existente no Município, assegurando o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais. Ressalta-se, ainda, a vantajosidade da contratação sob o aspecto econômico e administrativo, uma vez que apresenta melhor relação custo benefício quando comparada à aquisição de novos veículos, mostrando-se, portanto, favorável ao interesse público.

### 2 – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete	Alei Fernandes
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar	Lucas de Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Clovis Picolo Filho
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Cristina Silveira Marsola Stel
Secretaria Municipal de Cidade	Jan Assad Laham
Secretaria Municipal de Cultura	Marisa de Fátima Dos Santos Netto
Secretaria Municipal de Educação	Adriana Ester Reichert Palu
Secretaria Municipal de Esporte	Odimar Bianchin



Secretaria Municipal de Governo	Hilton Polesello
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento	Milton Geller
Secretaria Municipal da Mulher e da Família	Claudimara Aparecida Chaves Fernandes
Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Claudio César Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde	Vanio de Jesus Jordani

### 3 – Descrição dos Requisitos da Contratação – (Facultativo)

**3.1.** Os itens a serem adquiridos serão acompanhados e fiscalizados por fiscais previamente determinados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por meio de seus setores competentes, sendo que os produtos poderão ser aceitos ou rejeitados conforme a sua compatibilidade com o solicitado. Eventuais falhas, e/ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente sanadas pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**3.2.** Dentre os requisitos necessários para a contratação estipula-se, no mínimo – mas não se limita à:

- Os veículos devem estar em excelente estado de conservação e funcionamento, com todos os itens de segurança e conforto operacional (freios, airbags, ar-condicionado, etc.);
- A contratada(s) deve garantir que todos os veículos tenham manutenção preventiva regular, evitando falhas inesperadas e garantindo a operacionalidade da frota durante o período de locação;
- A contratada(s) deve possuir experiência comprovada na locação de veículos para órgãos públicos ou empresas de porte semelhantes, demonstrando capacidade de atender à demanda do órgão público;
- A contratada(s) deve ser devidamente registrada e licenciada para exercer a atividade de locação de veículos, com a documentação em dia e em conformidade com as normas legais;
- A contratada(s) deve oferecer seguros adequados para todos os veículos da frota, incluindo cobertura contra roubo, furto, incêndio, danos materiais e pessoais, além de assistência 24 horas;
- A contratada(s) deve garantir a substituição de veículos que não possam ser usados por falha mecânica, acidente ou qualquer outro motivo, em um prazo razoável (máximo de 24 a 48 horas);
- Disponibilizar um serviço de assistência emergencial 24 horas para problemas com os veículos, incluindo guinchos e outros serviços necessários;
- A contratada(s) deve disponibilizar sistemas de monitoramento da frota, como rastreamento via GPS, para garantir o controle de localização dos veículos e sua utilização.
- Prazo de entrega do veículo a ser locado: Em até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de prestação de serviços emitida pela Secretaria Requisitante;
- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;
- Garantir assistência técnico-mecânica 24 (vinte e quatro) horas em caso de colisões, pane elétrica, e/ou mecânica, aos veículos pertinentes ao objeto deste registro de preços.
- Assistência técnica e mecânica com 24 horas (vinte e quatro) em 7 dias da semana, incluindo substituição de peças, guincho, revisão periódica, e atemporal;
- A substituição dos pneus deverá ocorrer também sempre o que sulco atingir 1.6mm, de acordo com as especificações técnicas contidas no T.W.I TREAD WEAR INDICATOR.
- Os veículos deverão estar à disposição da Administração Municipal durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana, mensalmente. Os veículos permanecerão à disposição da contratante 24 (vinte e quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço. Havendo necessidade de substituição de veículo pela CONTRATADA a ocorrência deverá ser informada ao fiscal de contrato responsável;



- o) Encaminhar as multas e demais documentação que se faça necessária, para obtenção do reembolso, e se, e somente se, for comprovada e aceita a exigibilidade da cobrança pela CONTRATANTE;
- p) Entregar o veículo com a adesivação solicitada pelo município, que seguirá a padronização atual, e final da vigência do contrato a contratante realizará a retirada.

**3.3.** Além dos requisitos supracitados, a contratada deverá promover mecanismos eficazes para comunicação com os responsáveis solicitantes, garantindo um atendimento adequado e resolução rápida de problemas ou reclamações.

**3.4.** É responsabilidade da empresa contratada a execução dos serviços, nas condições, prazos e demais especificações constantes no Termo de Referência e nas Ordens de Fornecimento emitidas pelas secretarias demandantes.

#### 4 - Levantamento de mercado – (Facultativo)

**4.1.** Em observância a contratações realizadas por outros órgãos públicos cujo objeto é semelhante ao do presente estudo, foi possível identificar duas opções que atenderiam a Administração Pública Municipal quanto ao transporte e deslocamento de servidores no exercício de suas atribuições funcionais, sendo:

- a) Locação de veículo automóvel 1.0 e 1.3, com capacidade para cinco e duas pessoas;
- b) Aquisição de veículo automóvel 1.0 e 1.3, com capacidade para cinco e duas pessoas.

**4.1.2.** Desse modo, segue contratações públicas que corroboram com o exposto:

ÓRGÃO	MODALIDADE	SOLUÇÃO ESCOLHIDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES	PREGÃO ELETRÔNICO 90037/2024	LOCAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – POÇOS DE CALDAS/MG	PREGÃO ELETRÔNICO 43/2024	LOCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT	PREGÃO ELETRÔNICO 076/2025	LOCAÇÃO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL	PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026	AQUISIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/PR	PREGÃO ELETRÔNICO 90154/2026	AQUISIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG	PREGÃO ELETRÔNICO 70/2025	AQUISIÇÃO

**4.2.** Considerando as soluções verificadas, entende-se que:

**I. Locação de Veículos** – A opção locação de veículo com seguro, inibe custos adicionais fora do cronograma financeiro do órgão Público, os custos associados aos desgastes prematuros dos veículos seriam reduzidos, pois a empresa contratada assumiria a responsabilidade pelas manutenções necessárias, documentação, seguros do automóvel e de terceiros. Em caso de acidentes e problemas mecânicos a administração pública receberá um novo veículo e as atividades administrativas não serão interrompidas. Além disso, a locação:



- Garante previsibilidade orçamentária;
- Redução de riscos com manutenções corretivas e/ou preventivas;
- Responsabilidade da empresa contratada quanto ao fornecimento de seguros e eventuais depreciações;
- Flexibilidade na substituição de veículos.

**II. Aquisição de Veículos** – A aquisição de veículos incorporaria e aumentaria a frota municipal, fortalecendo a capacidade de transporte dentro e fora do município. Entretanto, entende-se que para o completo atendimento das demandas municipais seria necessário a aquisição de um número elevado de veículos, gerando um custo inicial elevado, além de custos com manutenções corretivas e preventivas. Além disso, a aquisição geraria:

- Custos fixos com documentação, seguro, manutenções preventivas e desvalorização do automóvel;
- Elevado custo inicial com as aquisições, além de estrutura administrativa própria e adequada para o armazenamento dos veículos;
- Impactos relacionados à desvalorização dos automóveis.

**4.2.1. Quanto às modalidades de contratação:**

**I. Pregão Eletrônico** – A modalidade de Pregão eletrônico demonstra-se como viável para o atendimento da atual demanda. A modalidade do Pregão Eletrônico é adotada nos casos de aquisição de bens e serviços comuns e garante maior competitividade, transparência e eficiência da aquisição, assegurando também economicidade e flexibilidade para as aquisições conforme a demanda. Nesse sentido, recomenda-se a aquisição via Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item.

**II. Dispensa de Licitação** – A Dispensa de Licitação é utilizada em situações específicas definidas por lei, por meio do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (como baixo valor, emergência, calamidade pública e demais situações previstas na normativa). Tal modalidade usualmente promove maior celeridade, entretanto não se enquadra nas hipóteses previstas em lei, considerando o objeto da futura contratação.

**Solução escolhida: Solução I – Locação de Veículos por meio de Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.**

## 5 - Descrição da solução como um todo – (Facultativo)

**5.1.** Após análise das opções disponíveis e considerando as necessidades operacionais e técnicas da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, verificou-se que a solução mais vantajosa a ser escolhida para sanar a presente demanda é a locação de veículos por meio de licitação por Sistema de Registro de Preços – SRP, por meio do Menor Preço por Item, no qual a administração não possui a obrigatoriedade da utilização de todo o quantitativo de uma única vez. O modelo de locação, reduz os riscos relacionados aos desgastes prematuros dos veículos e gastos adicionais à administração pública, uma vez que a empresa contratada ficará responsável pela manutenção preventiva e corretiva, garantindo qualidade e durabilidade dos veículos.

**5.2.** Em relação a solução a ser escolhida, o Pregão Eletrônico se figura como uma decisão inteligente e estratégica para a Administração Municipal, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021. A adoção desse modelo de licitação pode trazer inúmeros benefícios para a gestão pública, resultando em soluções mais eficientes, com melhores condições de qualidade, transparência e redução de custos.



## 6 - Estimativa das quantidades a serem contratadas – (Obrigatório)

6.1. Os descritivos e quantidades encontram-se no **Anexo I** deste estudo.

## 7 - Estimativa do valor da contratação – (Obrigatório)

7.1. O valor total estimado para esse processo é de **R\$ 1.600.566,22 (um milhão seiscentos mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)**.

7.2. O valor supracitado corresponde a uma estimativa prévia de mercado, sendo que o valor de referência final constará no Termo de Referência após realização de pesquisa de preços.

## 8 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável). – (Obrigatório)

8.1. Considerando a divisibilidade do objeto e em conformidade com o Artigo 40, inciso V, alínea b da lei nº 14.133/2021, o objeto da contratação será parcelado.

8.2. Tal método se mostra mais eficaz por permitir maior competitividade na contratação, bem como é mais vantajoso para a administração pública, pois possibilita a aquisição conforme necessidade, além de preservar a economia de escala.

## 9 - Contratações correlatas e/ou interdependentes - (Facultativo)

9.1. Considerando que após a locação dos veículos, será necessário também a aquisição de combustíveis e alocação de mão de obra para o completo funcionamento da demanda, entende-se que a presente contratação é interdependente, sendo indispensável a contratação dos outros dois objetos para o perfeito funcionamento do presente objeto.

## 10 - Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual – PCA – (Facultativo)

10.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anuais do Município de Sorriso-MT – PCA, para o exercício de 2026, na linha de número 160 do mesmo documento.

## 11 - Resultados pretendidos - (Facultativo)

11.1. Considerando as justificativas e análises expostas, o presente estudo, em concordância com os princípios da licitação e da administração pública, tem por objetivo assegurar o melhor preço, eficiência, segurança e qualidade do objeto que será contratado.

11.2. Outros resultados pretendidos são:

- Garantir mobilidade institucional;
- Evitar interrupções dos serviços públicos;
- Redução com custos indiretos com manutenção de frota própria (documentação e manutenções periódicas);
- Garantia de maior previsibilidade orçamentária;
- Aumento da eficiência administrativa.



## 12 - Providências a serem adotadas - (Facultativo)

**12.1.** Realização das próximas etapas processuais, a exemplo da formalização do Termo de Referência, Mapa de Risco, previsão orçamentária, autorização do gestor municipal e formalização do processo licitatório.

**12.2.** Designação de fiscais para conferência e verificação de conformidade dos produtos adquiridos e requisitos técnico-operacionais dispostos no Termo de Referência e demais documentações.

## 13 - Possíveis Impactos Ambientais – (Facultativo)

**13.1.** Considerando o objeto da futura contratação, não foi possível identificar possíveis impactos ambientais diretos decorrentes da locação dos veículos, entretanto o uso dos veículos pode gerar impactos diretos ao meio ambiente. Dentre os impactos observados, pode-se destacar:

- Emissão de gases poluentes;
- Consumo de combustíveis fósseis;
- Descarte de peças em caso de manutenções;

## 14 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação – (Obrigatório)

**14.1.** Em relação à viabilidade da contratação, constata-se a vantajosidade. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável o processo de Pregão Eletrônico para contratação.

*DECLARO que:*

*É VIÁVEL a presente contratação.*

*NÃO É VIÁVEL a presente contratação.*

Sorriso - MT, 24 de fevereiro de 2026.

*(assinado digitalmente)*

**KAYKE BATISTA DE SÁ DOS SANTOS**

**Matrícula nº: 17048**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

*(assinado digitalmente)*

**MAICON ALEX NINNO**

**Matrícula nº: 17128**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

*(assinado digitalmente)*

**JOÃO PEDRO MONTES SOARES**

**PORTILHO**

**Matrícula nº: 15481**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**



GABINETE DO PREFEITO  
**Prefeito(a): ALEI FERNANDES**

*(assinado digitalmente)*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA  
ALIMENTAR  
**Secretário(a): LUCAS DE OLIVEIRA**

*(assinado digitalmente)*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
**Secretário(a): CLOVIS PICOLO FILHO**

*(assinado digitalmente)*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Secretário(a): DANIELA CRISTINA SILVEIRA MARSOLA STEL**

*(assinado digitalmente)*  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE  
**Secretário(a): JAN ASSAD LAHAM**

*(assinado digitalmente)*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
**Secretário(a): MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO**

*(assinado digitalmente)*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Secretário(a): ADRIANA ESTER REICHERT PALU**

*(assinado digitalmente)*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
**Secretário(a): ODIMAR BIANCHIN**

*(assinado digitalmente)*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**Secretário(a): HILTON POLESELLO**

*(assinado digitalmente)*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO  
**Secretário(a): MILTON GELLER**

*(assinado digitalmente)*



SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA  
**Secretário(a): CLAUDIMARA APARECIDA CHAVES FERNANDES**

*(assinado digitalmente)*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO  
**Secretário(a): CLAUDIO CÉZAR OLIVEIRA**

*(assinado digitalmente)*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Secretário(a): VANIO DE JESUS JORDANI**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefSORRISO-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código 4d6ed1f4-28d5-46b4-a451-bde27d27272fe, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
1	<p>SERVICO DE LOCAAO DE VEÍCULO - 1.0, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA - MOTORIZAÇÃO MÍNIMO 1.0, 4 PORTAS COM NO MÍNIMO 70 (CV) DE POTÊNCIA, TIPO HATCH, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, COR BRANCA, SISTEMA OPCIONAL DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL OU GASOLINA), CAMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, VIDROS E TRAVAS DAS 4 PORTAS ELÉTRICOS E PORTA MALAS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA PARA USB, INSULFILM (PERMITIDO POR LEI), ALARME ANTIFURTO, RASTREADOR POR SATÉLITE E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, SEGURO CONTRA TERCEIROS E PLOTAGEM CONFORME LAYOUT E ARTE DA CONTRATANTE. E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS DA DATA DA SOLICITAÇÃO DO VEÍCULO E COM QUILOMETRAGEM INFERIOR A 30.000 KM. - ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL, PADRÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT</p>	MÊS	552
2	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UTILITARIO - DO TIPO ABERTO - 1.3 OU SUPERIOR, 2 PORTAS, COM CAPACIDADE PARA DUAS PESSOAS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA - MOTORIZAÇÃO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, 2 PORTAS COM NO MÍNIMO 80 (CV) DE POTÊNCIA, TIPO PICK UP CAPACIDADE PARA 2 PASSAGEIROS, COR BRANCA, SISTEMA OPCIONAL DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL OU GASOLINA), CAMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, VIDROS E TRAVAS DAS 2 PORTAS ELÉTRICOS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA PARA USB, INSULFILM (PERMITIDO POR LEI), ALARME ANTIFURTO,</p>	MÊS	468



	<b>RASTREADOR POR SATÉLITE E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, SEGURO CONTRA TERCEIROS E PLOTAGEM CONFORME LAYOUT E ARTE DA CONTRATANTE. E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 700KG, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS DA DATA DA SOLICITAÇÃO DO VEÍCULO E COM QUILOMETRAGEM INFERIOR A 30.000 KM. - ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL, PADRÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT</b>		
<b>3</b>	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UTILITÁRIO - UTILITÁRIO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TIPO CAMINHÃO ¾ COM ENGATE - VEÍCULO COM FABRICAÇÃO MÍNIMA ANO 2017</b>	<b>MÊS</b>	<b>72</b>